



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 187/2021

Projeto de Lei nº 150/2021

Autoria do Vereador Alessandro Maraca

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O FESTIVAL MÚSICA NOVA GILBERTO MENDES, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO MÊS DE NOVEMBRO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º Fica, pela presente Lei, instituído no Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município de Ribeirão Preto, o Festival Música Nova GILBERTO MENDES, a ser comemorado anualmente no mês de novembro.

Art. 2º Durante o Festival de que trata esta Lei, o Poder Público promoverá ações em escolas, universidades, espaços públicos e naturais visando a valorização e divulgação da música contemporânea.

Art. 3º Eventuais despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação orçamentária específica, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 26 de novembro de 2021.


ALESSANDRO MARACA
Presidente